



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 039/2004 - de 18 de março de 2004.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 07 (sete), quadra nº 16 (dezesesseis), Loteamento sede, quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento do lote nº 07 (sete), da quadra nº 16 (dezesesseis), com área de 415,50 m² (quatrocentos e quinze metros e cinquenta centímetros quadrados), no Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **SÉRGIO MARCOS MATTJE**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 357/03/2004 de 18 de março de 2004. ART nº 3374295.

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 415,50 m² (quatrocentos e quinze metros e cinquenta centímetros quadrados) do lote nº 07 (sete), o qual será unificada à parte do lote nº 07 com área já existente de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), constituindo parte do lote nº 07 (sete), da quadra nº 16 (dezesesseis), Loteamento sede, quadro urbano desta cidade, com área total de 715,50 m² (setecentos e quinze metros e cinquenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO PONTO P01, com coordenadas N = 7139332.7395 e E = 346454.3907, CONFRONTANDO COM OS LOTES Nº 1, 2 E 3, com distâncias de 60,00 m e Azimute de 90º19'40", até o ponto P02, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE Nº 6 com distância de 20,00 m e Azimute de 176º22'37", até ponto P 03, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 10 e P/09, com distância de 31,50 m e Azimute de 266º22'37", até o ponto P 04, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 07 com distância de 17,00 m e com Azimute de 176º22'37", até o ponto P07, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE Nº 07 com distância de 28,50 m e Azimute de 86º22'37", até o ponto P06, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA PRESIDENTE DUTRA com distância de 3,00 m e Azimute de 356º22'37", até o ponto P01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO

Art. 3º - Fica remanescente uma área com 484,50 m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), que se constitui lote nº 07 (sete) da quadra nº 16 (dezesesseis), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade de Chopinzinho, PR., de propriedade do senhor **VIVALDINO BORDINHÃO**, com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO PONTO P06, com coordenadas N = 7139329.7455 e E = 346454.5803, CONFRONTANDO COM PARTE DO LOTE Nº 07, com distância de 28,50 m e Azimute de 86º22'37", até o ponto P07, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE LOTE Nº 07, com distância 17,00 m e Azimute de 176º22'37", até o ponto P4, DESTE SEGUE



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná


CONFRONTANDO COM PARTE DO LOTE Nº 09 e LOTE Nº 08, com distância de 28,50 m e Azimute de 270º19'40", até o ponto P05, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA PRESIDENTE DUTRA, com distâncias de 17,00 m e Azimute de 356º22'37", até o ponto P06, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 029/2004, de 04 de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de março de 2004.


Hermes Carlos Cenci
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Em, 18 de março de 2004.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 227 de 25/03/04, pp n.º 05
31